

DICAS SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EMPRESAS INSTALADAS EM CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

- 1. O primeiro passo para instalação de um empreendimento no município de Conceição das Alagoas é o Licenciamento Ambiental, segundo a Deliberação Normativa Copam nº217 de 6 de Dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;**
- 2. O segundo passo será o preenchimento on line no site da SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a apresentação da documentação no órgão ambiental competente, que no nosso caso, esta dentro do núcleo regional na cidade de Uberlândia;**
- 3. O terceiro passo será a análise jurídica segundo o Novo Código Florestal – Lei nº 12.651, Lei 6.938 que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 9.433 de Recursos Hídricos e a fiscalização estadual do órgão competente;**
- 4. A emissão do Licenciamento Ambiental terá um prazo de 03 a 06 meses dependendo do porte e classe do empreendimento;**
- 5. Informações não verídicas estarão sujeitas a aplicação imediata de pena restritiva de direitos e multas segunda a Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605;**
- 6. O município será responsável somente pela emissão da Declaração Ambiental – documento que consta na lista do FOB – Formulário de Orientação Básica, do órgão competente, e a fiscalização municipal do empreendimento.**